



Ofício Nº 092/2022

Brasília, 11 de novembro de 2022

**À Secretária de Regulação e Supervisão da Educação Superior
DIANA GUIMARÃES AZIN**

Em resposta ao OFÍCIO Nº 893/2022/GAB/SERES/SERES-MEC encaminhamos o Parecer da Associação Brasileira de Educação Médica com objetivo de subsidiar a construção do relatório final do GT de Medicina referente ao Processo nº 23000.009868/2018-16.

Posicionamento da Abem à SERES a respeito do GT de Medicina

Processo nº 23000.009868/2018-16

Como uma apreciação da Associação Brasileira de Educação Médica -ABEM - a respeito de nossa participação neste GT, criado com a intenção de oferecer subsídios para a política de formação médica e as ações regulatórias do MEC para a autorização de novos cursos de Medicina no Brasil, encaminhamos este relatório/posicionamento. Importante enfatizar que este GT teve o objetivo de coletar dados e informações para oferecer estes subsídios! Ao final dos trabalhos desenvolvidos, consideramos estes objetivos **uma enorme tarefa!!!!**

Com a missão de zelar pela Educação Médica Brasileira, a ABEM congrega docentes, estudantes e gestores das escolas de Medicina, atualmente em número superior a trezentos e cinquenta instituições no território nacional, com uma expectativa de oferta de vagas superior a 45.000 vagas anuais, em um contingente envolvendo mais de 200.000 estudantes de medicina.

Entendemos que, tão importante quanto discutir esta quantidade é envidar todos os esforços para assegurar a qualidade necessária à formação de médicos que atendam às necessidades de saúde de nossa população, uma vez que ainda não temos clareza da real necessidade de acréscimo de vagas neste momento. Pelo contrário, pensamos que, sem esta convicção e sem critérios de qualidade e de avaliação claros e bem estabelecidos, não.

Dentre outros fatores, entendemos que ocupa lugar de destaque atualmente a disponibilidade de docentes, especialmente aqueles de áreas profissionalizantes da medicina, que se mostra muito aquém das necessidades que já foram criadas com a expansão e interiorização dos cursos médicos no País.

O que mais nos impacta é a incompletude do ciclo avaliativo das escolas autorizadas no último processo de expansão, decorrentes tanto do tempo de funcionamento da escola como da disponibilidade de avaliadores em tempos de pandemia, gerando indefinições em relação à sua adequação às exigências para formação qualificada e oportunidades de expansão de vagas.

Além destes aspectos, a instabilidade gerada pela própria pandemia da Covid 19 trouxe inúmeras incertezas e mesmo prejuízos à formação médica, demandando novos caminhos e alternativas, também ainda sem evidências científicas de seus impactos.

Estes fatores já nos impulsionam a considerar urgente e necessário um **amplo estudo avaliativo a partir das DCN de 2014** com uma participação ampliada e efetiva dos diferentes atores envolvidos neste processo.

Neste sentido, gostaríamos de citar o trabalho desenvolvido pelo INTEQ Saúde ligado a UFBA, em parceria com a ABEM e com a Opas, com a criação do Diretório das escolas Médicas no Brasil – o DIREM. Este Diretório vem elaborando e disponibilizando uma série importante de informações em uma plataforma pública que pode ser analisada. Acessível em <https://direm.org/>

Consideramos que o processo de pactuação, discussão e qualificação da inserção dos estudantes no território e a integração ensino serviço comunidade, organizado pelo Contrato Organizativo de Ação Pública de Ensino-Saúde (COAPES) instituído pela por meio da Portaria Interministerial nº 1.127 de 06 de agosto de 2015 seja ainda um percurso a ser aprimorado e mais adequado para estruturação e consolidação de uma Rede Escola do SUS.

Precisamos também avançar na **definição/aprimoramento de critérios** como a existência de hospital de ensino ou unidade hospitalar com potencial para ser certificado como hospital de ensino, conforme legislação vigente. Este critério deve garantir uma boa relação entre o número de estudantes e os cenários de prática além da oferta de ambiente de aprendizagem coerente com as atuais DCNs que enfatizam o trabalho interprofissional, em equipe, com o desenvolvimento de relação horizontal, compartilhada e valorizam o *“aprender interprofissionalmente, com base na reflexão sobre a própria prática e pela troca de saberes com profissionais da área da saúde e outras áreas do conhecimento, para a orientação da identificação e discussão dos problemas, estimulando o aprimoramento da colaboração e da qualidade da atenção à saúde”* (RESOLUÇÃO Nº 3, DE 20 DE JUNHO DE 2014, Art 7º III)

Por todos estes aspectos, a Abem considera **INADEQUADA** a autorização de novas vagas neste momento!

Nosso trabalho neste GT, mesmo que profícuo como foi e, aqui, cumprimento o Dr Hudson pela condução segura e serena deste GT, **não consegue**, em um tempo inferior a 3 meses, dar conta de uma terminalidade para um tema de tamanha relevância e complexidade!

Consideramos importante manter os critérios da Lei dos Mais Médicos como os que temos vigente neste momento. **Não consideramos** adequada a inconstitucionalidade do artigo 3 da mesma. Seria para nós derrubar a própria Lei!

A Abem entende também que **reconhecer e fortalecer o papel do Inep** como agente regulador da qualidade do EM no Brasil deve ser prioritário neste momento, a partir da rediscussão dos critérios de avaliação que possam ser estabelecidos de maneira clara e amplamente discutido pela comunidade.

Enfim, a ABEM se mostra parceira na busca por aprimoramento dos processos de regulação e supervisão visando a assegurar a qualidade e a confiança da oferta da educação superior, especialmente do ensino médico, no sistema federal de ensino. Considera que temos a responsabilidade de ser protagonistas deste processo de definição de melhores critérios para avaliação tanto para abertura quanto para o acompanhamento de cursos de medicina no Brasil, que estejam perfeitamente alinhados as DCN e que compreendam as diferentes particularidades das centenas de escolas médicas brasileiras localizadas em todas as regiões do país, alinhadas com a política de saúde e com as necessidades de saúde de nossa população.

Estamos à disposição do Ministério da Educação e deste GT e das entidades que o compõem para a continuidade deste debate!

Atenciosamente,



Prof Nildo Alves Batista
Diretor Presidente



Prof Sandro Schreiber de Oliveira
Diretor Vice-presidente

Representantes no GT gestão 2020-2022